



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando que consta dos autos o projeto básico/termo de referência com a devida caracterização do objeto solicitado;

Considerando que está devidamente caracterizada a necessidade da presente contratação;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos a proposta formal apresentada por profissional ou empresa, que possui notória especialização nos termos do art. 13 da Lei Nacional nº 8.666/93;

Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e

Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo nº 4211/2021 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **decido pela contratação direta através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, destinada a contratação de Treinamento Prático de Levantamento de ISS dos Bancos, em favor de CIAP Projeto Ltda. inscrita no CNPJ sob o número 08.266.798/0001-20.

O valor da contratação é de R\$ 17.590,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa reais).

O presente ato de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está fundamentado nos termos do **artigo 25, inciso II, da Lei Nacional nº. 8.666/93.**

Itaboraí, 17 de novembro de 2021


Rafael Ferreira Damasceno
Diretor Técnico
Matrícula 47.621

RATIFICO

Considerando as informações acima, e, especialmente estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** o **ATO de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, destinada a contratação de Treinamento Prático de Levantamento de ISS dos Bancos, em favor de CIAP Projeto Ltda. inscrita no CNPJ sob o número 08.266.798/0001-20.

Processo administrativo nº. 4211/2021.

O valor da contratação é de R\$ 17.590,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa reais).

Fundamentação legal: **artigo 25, inciso II, da Lei Nacional nº. 8.666/93.**

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que o presente **ATO** seja publicado na imprensa oficial, conforme prevê o **artigo 26, caput, da Lei Nacional nº. 8.666/93.**

Itaboraí, 17 de novembro de 2021


ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
CPF nº. 001.397.687-77
Matrícula 44.728



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: 21318c4f-47dc-11ec-a732-9e3968b4d5ef
Código CRC: 464886173

Ato de Inexigibilidade de Licitação e Ratifico:

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Considerando que consta dos autos o projeto básico/termo de referência com a devida caracterização do objeto solicitado;
 Considerando que está devidamente caracterizada a necessidade da presente contratação;
 Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;
 Considerando que consta dos autos a proposta formal apresentada por profissional ou empresa, que possui notória especialização nos termos do art. 13 da Lei Nacional nº 8.666/93;
 Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e
 Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo nº 4211/2021 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a contratação de Treinamento Prático de Levantamento de ISS dos Bancos, em favor de CIAP Projeto Ltda. inscrita no CNPJ sob o número 08.266.798/0001-20.

O valor da contratação é de R\$ 17.590,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa reais).
 O presente ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666/93. Itaboraí, 17 de novembro de 2021. Rafael Ferreira Damasceno - Diretor Técnico - Matrícula 47.621

RATIFICO

Considerando as informações acima, e, especialmente estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO o ATO de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a contratação de Treinamento Prático de Levantamento de ISS dos Bancos, em favor de CIAP Projeto Ltda. inscrita no CNPJ sob o número 08.266.798/0001-20.

Processo administrativo nº. 4211/2021.
 O valor da contratação é de R\$ 17.590,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa reais).
 Fundamentação legal: artigo 25, inciso II, da Lei Nacional nº. 8.666/93.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente ATO seja publicado na imprensa oficial, conforme prevê o artigo 26, caput, da

Lei Nacional nº. 8.666/93. Itaboraí, 17 de novembro de 2021. ROBERTO ATAÍDE SANTIA-GO FONTES - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728

Resolução:

RESOLUÇÃO FME Nº 58/2021
ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O Presidente do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores OTÁVIO ARTHUR PEREIRA MACHADO, ocupante de cargo público, mat. nº 45039, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 3645/2017, relativo a Conjunto de procedimentos necessários visando OBRAS DE ITENS REMANESCENTES, PARA CONCLUSÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFANCIA APOLO, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e designar o servidor RENAN BARBOSA SIMÕES, ocupante de cargo público, mat. nº 48157, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução retroage seus efeitos a 06/08/2021 com a ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 09 de novembro de 2021.
 MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula 44.719
 OTÁVIO ARTHUR PEREIRA MACHADO - Fiscal Titular - mat. nº 45039
 RENAN BARBOSA SIMÕES - Fiscal substituto - mat. nº 48157

EDITAIS**Conselho Municipal de Contribuintes:**

Conselho Municipal de Contribuintes
 Contribuinte: ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRAS. DA IGREJA ADV. DO 7º DIA
 Processos: SF 5501-21 - ANEXOS SF1469-2021,
 Data do Julgamento: 24/11/2021(quarta-feira)
 Hora: 17h
 Local: Videoconferência (conforme resolução do conselho municipal de contribuintes nº 001 de 08 de maio de 2020)

Conselho Municipal de Contribuintes
 Contribuinte: FARMÁCIA SAO SEBASTIÃO LTDA
 Processos: SF 1931/2021 - ANEXO SF 252/2019,
 Data do Julgamento: 24/11/2021(quarta-feira)
 Hora: 17h
 Local: Videoconferência (conforme resolução do conselho municipal de contribuintes nº 001 de 08 de maio de 2020)

Termo de Retificação:

PROCESSO Nº 2110/2021
 ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021
 RETIFICO, de acordo com o Extrato dos Termos de Contratos Temporários, publicado em 09/11/2021, Edição nº 202- ANO III do Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí, referente ao Termo de Monique Galdino Gonzaga.
 OBS.: Onde se lê: Data de Início 0/11/2021.
 Leia-se: Data de Início 08/11/2021.
 AUTORIZO. Em 11/11/2021 MARCOS ARAUJO - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 44722

Corrigenda:

PT nº 4986/21, publicada no DOE-ITA de 25/10/2021, ed. n.º 194, Ano III.
 Onde se lê: Nomear a partir de 22/10/2021, JULIANA MONTARROYOS FERREIROS RAMOS, CPF: XXX-XXX-977-41...
 Leia-se: Nomear a partir de 22/10/2021, JULIANA MONTARROYOS FERREIRA RAMOS, CPF: XXX-XXX-347-09...

ITAPREVI**Portaria:**

PT Nº 232/2021 A PRESIDENTE do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí – ITAPREVI, com fulcro na Lei Complementar nº 170/2013, RESOLVE: EXONERAR, a partir desta data, a Sra. ROSILÉIA DA SILVA CONCEIÇÃO ANGELOFF, inscrita no CPF sob o número XXX-XXX-837-20, do cargo em Comissão de Coordenadora Administrativa e Financeira – Símbolo PREVI-3 deste Instituto. Itaboraí, 10 de novembro de 2021. Joana Dark Coelho Lage do Nascimento, Presidente.

PT Nº 233/2021 A PRESIDENTE do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí – ITAPREVI, com fulcro na Lei Complementar nº 170/2013, RESOLVE: EXONERAR, a partir desta data, o Sr. DIEGO DE OLIVEIRA MAGALHÃES, inscrito no CPF sob o número XXX-XXX-647-04, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Administração Financeira

– Símbolo PREVI-6 deste Instituto. Itaboraí, 10 de novembro de 2021. Joana Dark Coelho Lage do Nascimento, Presidente.

PT Nº 234/2021 A PRESIDENTE do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí – ITAPREVI, com fulcro na Lei Complementar nº 170/2013, RESOLVE: NOMEAR, a partir desta data, o Sr. DIEGO DE OLIVEIRA MAGALHÃES, servidor efetivo do ITAPREVI, matrícula 004-E, inscrito no CPF sob o número XXX-XXX-647-04, para o cargo em Comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro – Símbolo PREVI-3 deste Instituto. Itaboraí, 10 de novembro de 2021. Joana Dark Coelho Lage do Nascimento, Presidente.

PT Nº 235/2021 A PRESIDENTE do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí – ITAPREVI, com fulcro na Lei Complementar nº 170/2013 e no Art. 2º alínea “f” do Decreto Municipal nº 25/2013, RESOLVE: Destituir o Sr. DIEGO DE OLIVEIRA MAGALHÃES, servidor do ITAPREVI, do Comitê de Investimentos do

ITAPREVI, em razão de alteração de cargo. Itaboraí, 10 de novembro de 2021. Joana Dark Coelho Lage do Nascimento, Presidente.

PT Nº 236/2021 A PRESIDENTE do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí – ITAPREVI, com fulcro na Lei Complementar nº 170/2013 e no Art. 2º alínea “f” do Decreto Municipal nº 25/2013, RESOLVE: NOMEAR a servidora GABRIELLY SOARES DA SILVA GARCIA, servidora do ITAPREVI, matrícula 016-E, inscrita no CPF sob o nº XXX-XXX-107-30, portadora da certificação ANBIMA CPA-20 válida até 24/10/2022 para compor o Comitê de Investimentos do ITAPREVI. Itaboraí, 10 de novembro de 2021. Joana Dark Coelho Lage do Nascimento, Presidente.


**MÊS MUNDIAL DE COMBATE
AO CÂNCER DE PRÓSTATA**